

A saúde mental de quem custodia: elementos para pensar a relação entre trabalho prisional e o adoecimento mental dos policiais penais¹

Francisco Elionardo de Melo Nascimento

Professor da Faculdade 05 de Julho (F5), da Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé (FECISC/UECE), do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UECE) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP/UECE) da Universidade Estadual do Ceará.

Resumo: O objetivo deste artigo é compreender a relação entre as dinâmicas do trabalho prisional e a saúde mental dos policiais penais, pensado a precarização e a periculosidade como fatores desenvolvedores de adoecimento mental nos trabalhadores da segurança prisional. Trata-se de um texto que resulta de uma pesquisa mais ampla, desenvolvida em meio aos policiais penais do Estado do Ceará. Utilizamos a entrevista semiestruturada, aplicação de questionário e observação participante como instrumentos para a captura dos dados. O conjunto dos dados analisados nos permite perceber que a natureza estressante e perigosa da função atrelada as difíceis condições de trabalho e a exaustividade dos plantões contribuem para o adoecimento psíquico dos policiais penais, impactando em altos índices de afastamento laborais por adoecimento mental e em efeitos negativos na qualidade de vida desses profissionais.

Palavras-chave: Prisão; Trabalho prisional; Saúde mental; Polícia Penal.

1 Introdução

A saúde física e mental dos trabalhadores é influenciada por marcadores psicossociais, que estabelecem as relações entre saúde e trabalho. Os fatores psicossociais do trabalho traduzem-se em: interações entre ambiente, condições e conteúdo do trabalho; a maneira como se dá a organização da instituição; desempenho, capacidades e necessidades do trabalhador; cultura; experiências prévias; satisfação no trabalho e as características próprias dos colaboradores em consonância com o ambiente de trabalho (Paixão *et al.*, 2022).

Quando pensamos no trabalho da Polícia Penal brasileira, podemos perceber que este é diretamente influenciado pelo modo como operam as prisões, pelas difíceis condições de vida proporcionadas às pessoas em cumprimento de pena, pela superlotação e pelas divergências entre quem custodia e quem são custodiados. A atuação dos policiais penais se estrutura pelo uso da força, da repressão e da assistência à população prisional (Paixão *et al.*, 2022; Figueiró, 2023), sendo estes trabalhadores essenciais para a execução penal (Nascimento; Soria Batista, 2023), porém ainda

¹ Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024).

amargam a desvalorização social (Albuquerque; Araújo, 2018; Rodrigues; Codinhoto, 2020) e os estigmas de violentos, desqualificados e corruptos (MORAES, 2013; Nascimento, 2022), que tem capacidade de gerar exclusão social desses profissionais (Eriksson, 2021; Rudnicki *et al.*, 2021).

Os policiais penais atuam na execução penal, sendo este um trabalho desenvolvido preponderantemente no interior das prisões e longe da visibilidade social (Lourenço, 2023). A função da polícia das prisões se firma na rotina prisional, pelo desenvolvimento de atividades que visam à punição e a ressocialização (Brasil, 1984; Araújo; Ribeiro, 2023), com contato direto e prologado com pessoas indesejáveis socialmente e em um espaço com difíceis condições materiais de vida e, por isso, é considerado estressante, perigoso e insalubre.

De acordo com dados Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), o Brasil mantinha, em 2022, 837.443 pessoas encarceradas para o total 88.077 policiais penais, distribuídos nos 1.458 presídios existentes, com capacidade para 581.716 pessoas (déficit de 255.727 vagas). A partir dos dados, podemos sinalizar que a proporção de policiais penais em relação ao número de presos é de nove para um (1:9), o que está muito aquém da proporção indicada pela Resolução nº 9, de 2009, do Conselho Nacional de Políticas Penais e Penitenciárias (CNPCP), que prevê um policial para cada cinco presos (1:5) (Brasil, 2009). Deste modo, a superlotação das prisões e a carência de profissionais da segurança prisional impactam negativamente nas atividades de rotina; na segurança; na assistência material; nos atendimentos de saúde, psicossocial, jurídico dos presos e na saúde dos policiais penais, pelo excesso e condições aversivas de trabalho.

Esses profissionais são responsáveis diretos pela seleção, remoção, vigilância e movimentação dos presos de suas celas para atendimento de técnicos (médicos, sociais, psicológicos, jurídicos, etc.); para transferências externas (por exemplo, para hospitais, velórios, audiências judiciais); e para participação em oficinas de trabalho e educação escolar dentro da prisão. A complexidade do trabalho envolvido em uma prisão e a quantidade insuficiente de profissionais em serviço resulta em sobrecarga de trabalho para os policiais penais. Isso, por sua vez, causa fadiga, dor física e distúrbios emocionais e psicológicos entre policiais penais brasileiros (Vasconcelos, 2000; Bezerra, 2018; Nascimento, 2022).

O objetivo deste artigo é compreender a relação entre as dinâmicas do trabalho prisional e a saúde mental dos policiais penais, pensado a precarização, periculosidade e

a insalubridade como fatores desenvolvedores de adoecimento mental nos trabalhadores da segurança prisional. Trata-se de um texto que resulta de uma pesquisa mais ampla, desenvolvida em meio aos policiais penais cearenses, focando nas dinâmicas do trabalho prisional e nos reflexos destas na saúde mental desses trabalhadores. A pesquisa é de natureza qualitativa e quantitativa, tendo como procedimentos metodológicos a observação participante, entrevistas semiestruturadas e a aplicação de questionário. No âmbito deste texto, apresentamos alguns resultados preliminares que nos permitem pensar a natureza da função na segurança prisional e seus impactos no adoecimento de policiais penais cearenses.

O texto está dividido em três seções, para além desta breve introdução e das considerações finais. Na primeira seção, apresentamos os procedimentos metodológicos da pesquisa. Em seguida abordamos a relação entre o trabalho e o adoecimento mental, pensando o trabalho prisional como fio condutor para as discussões sobre essa relação e, na terceira e última seção, destacamos as dinâmicas do trabalho prisional e os fatores que provocam adoecimento mental nos policiais penais cearenses.

2. Procedimentos metodológicos da pesquisa

Este texto é parte de uma pesquisa abrangente sobre Saúde Mental e Trabalho dos Policiais Penais do estado do Ceará, com trabalho de campo desenvolvido por meio da observação participante, entrevistas semiestruturadas e aplicação de questionário eletrônico, caracterizando-se, portanto, como uma pesquisa de natureza qualitativa e quantitativa de abordagem etnográfica. A imersão em campo se deu a partir do lugar relacional ocupado pelo pesquisador enquanto policial penal e pesquisador das prisões cearenses (Nascimento, 2018, 2022)². Contudo, neste texto, consideramos apenas alguns dados quantitativos e as entrevistas que focaram no trabalho prisional e seu impacto na saúde mental dos policiais penais.

A aplicação do questionário eletrônico (*Google Forms*) foi realizada entre os meses de julho e dezembro de 2023 no sistema prisional cearense, que conta com 30 unidades prisionais distribuídas em todas as regiões do estado, custodiando 21.150

² A pesquisa foi desenvolvida de março de 2023 a março de 2024, como parte do Estágio Pós-Doutoral realizado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSOL/UNB) sob a supervisão da professora Analía Soria Batista. Ademais, é importante ressaltar que o pesquisador tem uma longa trajetória de atuação no sistema prisional, desempenhando a função de policial penal do Ceará de março de 2013 a março de 2024.

pessoas em regime fechado e 8.729 monitoradas por tornozeleira eletrônica, sob a custódia de 3.522 policiais penais. O questionário foi enviado por meio de aplicativo de mensagens instantânea (*WhatsApp*), individualmente, para todos os policiais penais filiados ao Sindicato dos Policiais Penais e Servidores Penitenciários do Ceará (SINDPPEN-CE), e aos grupos formados por policiais penais que o pesquisador teve acesso, obtendo 114 respostas. O instrumento continha 83 questões, divididas nas seguintes seções: Dados sociodemográficos (13), Atitudes em relação ao trabalho correcional (12), Orientação para Punição/Controle (29) e Saúde Mental (29)³.

Os dados qualitativos, por sua vez, foram colhidos por meio de 22 entrevistas semiestruturadas realizadas de forma virtual, com o auxílio do *Skype* e *Google Meet*. As entrevistas foram divididas em dois segmentos, abordando as dinâmicas do trabalho prisional e saúde mental dos policiais penais. Dentre o total, foram realizadas 15 entrevistas explorando as dinâmicas do trabalho prisional e as outras sete pautando a saúde mental dos policiais penais cearenses. As entrevistas foram gravadas e transcritas na íntegra e tiveram duração média de 60 minutos.

Todas as etapas realizadas na coleta e análise dos dados seguiram os parâmetros éticos em pesquisas envolvendo seres humanos previstos nas resoluções 466/2012 e 510/2016 (CNS, 2012, 2016), sendo atestadas pelo Comitê de Ética em Pesquisas da Universidade Estadual do Ceará, identificada pelo Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) de nº 01857518.9.0000.5534. Deste modo, para a preservação das identidades dos participantes, utilizamos nomes fictícios.

3 Entre precarização e periculosidade: elementos para pensar a saúde mental e o trabalho prisional

A saúde mental no trabalho pode ser compreendida para além de doenças psicopatológicas, estando diretamente ligada ao modo como o profissional reage às adversidades dentro do campo de trabalho e as interações/ relações deste para com os demais colegas. Neste sentido, Dejours (1992) identificou dois tipos de sofrimentos fundamentais resultantes do modo de organização do trabalho taylorizado, que se manifestam na forma de dois sintomas: a insatisfação e a ansiedade, ambos revelados pelo trabalho ou originados da relação que o indivíduo mantém com ele.

³ As escalas aplicadas foram: a Escala de Atitudes em Relação ao Trabalho Prisional (EARTP), Escala de Punitividade (EP), Escala de Orientação para Punição (EOP), Escala de Orientação para Reabilitação (EOR), Escala de Preocupação com a Corrupção de Autoridade (EPCA), Escala de Ansiedade, Depressão e Estresse (DASS-21) e a Escala de Índice de Gravidade da Insônia.

Para o autor, o sofrimento e o trabalho estão solidamente imbricados. Todavia, o resultado dessa relação não é previamente determinado, pois depende de uma dinâmica própria que rege a relação que o trabalhador estabelece com o seu trabalho, cuja compreensão pressupõe conhecer o trabalho não somente como um modulador que produz efeitos deletérios sobre a saúde mental dos trabalhadores, mas, também, concebê-lo como fator indutor de saúde. Na Psicodinâmica do Trabalho, a configuração que o sofrimento assume não é a de um estado, condição ou um sentimento fixo, mas sim, de uma dinâmica que varia de acordo com muitos determinantes, que vão desde aqueles colocados pela organização do trabalho aos mais individuais e subjetivos, que dizem respeito ao modo como cada sujeito se relaciona com o trabalho que exerce (Dejours, 2014).

De acordo com Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental (2010), é possível perceber que o adoecimento mental dos trabalhadores de modo geral sofreu um crescimento gradativo e, ao longo dos anos, houve uma compreensão das influências do trabalho sobre os trabalhadores e sua relação entre trabalho e o processo saúde-doença. Ademais, outros fatores como a terceirização, a precarização do emprego e a sujeição do modelo institucionalizado por medo do desemprego são fortes causadores de sofrimento mental, podendo evoluir para um transtorno mental grave e persistente (Brasil, 2010).

Neste sentido, a Organização Panamericana de Saúde (OPS) estima que cerca de 970 milhões de pessoas no mundo tiveram algum transtorno mental em 2019 (OPS, 2023). A Instituição aponta que este número deve se agravar com os impactos advindos da pandemia por Covid-19, tendência que já vem sendo apontada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ao alertar, por exemplo, que a pandemia por Covid-19 aumentou em 25% o número de prevalência de casos de ansiedade e depressão (OMS, 2022).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) destaca que o trabalho amplifica questões sociais que afetam negativamente a saúde mental, incluindo a discriminação e a desigualdade. O bullying, práticas de atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, por um ou mais agressores contra uma determinada vítima, e a perseguição ou violência psicológica ou moral, empreendida contra um funcionário dentro do ambiente de trabalho (também conhecidos como “*mobbing*”) são as principais queixas de assédio no local de trabalho, com impacto negativo na saúde mental dos

trabalhadores. No entanto, discutir ou divulgar a saúde mental continua sendo um tabu nos espaços de trabalho em todo o mundo (OIT, 2022).

De acordo com Pinheiro e Sponchiato (2023), o adoecimento mental de trabalhadores no Brasil tem crescido absurdamente nesses últimos anos e as doenças mais comuns encontradas são os Transtornos Depressivos, Transtornos de Ansiedade, Estresses e Síndrome de Burnout. Nessa mesma perspectiva, a OIT estima que 12 bilhões de dias de trabalho sejam perdidos (absenteísmo) por ano, devido a problemas de depressão e ansiedade, custando à economia global aproximadamente 1 (um) trilhão de dólares por ano (OIT, 2022). No Brasil, os transtornos mentais relacionados ao trabalho já representam a terceira maior causa de afastamentos do trabalho, seguindo uma piora crescente nesse quadro nos últimos anos (Brasil, 2023).

Considerando os graus de riscos que as profissões apresentam aos trabalhadores, a OIT destacou o trabalho na segurança prisional como a segunda função mais perigosa do mundo (Bianchi; Vasques, 2017). O grau elevado de risco à saúde física e mental dos trabalhadores prisionais está diretamente relacionado às situações de estresse, intimidações, agressões, ameaças e possibilidades de distúrbios da ordem (motins e rebeliões), que alimentam a sensação de tensão e medo constantes (Lima *et al.*, 2019; Lourenço, 2023; Ribeiro *et al.*, 2019).

Pesquisas recentes sobre o adoecimento mental de policiais penais apontaram o desprestígio social, a falta de valorização profissional, a sobrecarga de trabalho, os conflitos e a condição estressora inerente ao exercício da função como fatores que influenciam negativamente na qualidade de vida desses profissionais (Jaskowiak; Fontana, 2015; Bezerra, 2018; Albuquerque; Araújo, 2018; Maekawa *et al.*, 2020, Paixão *et al.*, 2022). Dentre esses fatores, a intensidade dos plantões, influenciada pela sobrecarga de trabalho e pela escassez de descanso, aumenta o nível de estresse e fadiga (Barbosa, 2015) e a vigilância ininterrupta (Roseira, 2018) se instala pelo medo de sofrer violência durante o expediente e/ou na folga (Araújo; Ribeiro, 2023; Sousa; Nascimento, 2023), gerando problemas físicos e mentais nos policiais penais.

Pensando o trabalho dos policiais penais e sua relação com o contexto prisional, Santos (2009) afirma que alguns setores tendem a contribuir com maior impacto para o sofrimento psicológico do trabalhador, alterando o funcionamento diário do corpo com sintomas que incluem a insônia, fadiga, sentimento de inutilidade, irritabilidade, dificuldades na concentração, dentre outros. Para o autor, os trabalhadores da segurança prisional fazem parte de uma categoria que está sujeita a riscos elevados de sofrimento

psíquico, uma vez que a instabilidade das prisões, gerada pelas recorrentes crises (motins, rebeliões etc.), incidem em fatores como medo, insegurança e vigilância constante que tem capacidade de gerar sofrimento.

Também pensando o trabalho, Jesus (2021) elenca que o trabalho pode tanto satisfazer as necessidades humanas como gerar sofrimento. O autor afirma que, embora o trabalho seja relevante para o desenvolvimento individual, assumindo diferentes significados e consequências para cada trabalhador, pode também acarretar o comprometimento da saúde física e mental em virtude da submissão ao sofrimento, ao desgaste e à tensão. Quando aborda o trabalho prisional, Jesus (2021) argumenta que o processo saúde-doença do policial penal está diretamente ligado à realidade do sistema prisional brasileiro, que é marcado pela superlotação, pelas difíceis condições de vida e de trabalho e pela atuação de facções criminais.

A expansão das facções criminais dentro e fora das prisões impactou no aumento dos riscos de sofrer violência no desempenho da função na segurança prisional e na folga, exigindo dos policiais penais um estado de alerta constante para resguardar sua própria integridade física, de seus colegas e dos apenados que estão sob sua custódia (Sousa; Nascimento, 2023). A desatenção na atividade de segurança prisional pode causar riscos à ordem pública e à integridade física da população, por isso, esses profissionais se tornam tão vulneráveis a transtornos relacionados ao estresse, ansiedade, depressão, dependência no uso de drogas, entre outras doenças (Noda *et al.*, 2023).

De modo geral, o trabalho do policial penal está diretamente relacionado aos objetivos da pena privativa de liberdade: punir e ressocializar, que são previstos na Lei de Execução Penal (Brasil, 1984). Estes profissionais são responsabilizados pelo cumprimento da execução penal de indivíduos que transgrediram as normas sociais, além de proporcionar atividades que visem a ressocialização destes para que possam voltar a conviver socialmente sem oferecer riscos à integridade física e patrimonial de outrem (Silva *et al.*, 2022).

De acordo com Nascimento (2022), cabem aos policiais penais o controle, operacionalização e gestão do cotidiano prisional. Estes profissionais se revezam assumindo “atividades administrativas e operacionais de controle, vigilância, escolta e disciplinamento próprias da rotina prisional, sendo o trabalho nas alas o mais rechaçado pela inerente condição de proximidade com a população prisional” (Nascimento, 2022, p. 6). Essa proximidade gera contato e tensão constantes, pela suposta divergência dos

papéis que são assumidos por estes atores, cabendo ao policial penal a função de autoridade e esforço voltado à manutenção da ordem. Por conta disso, estes trabalhadores estão frequentemente expostos a diversas situações geradoras de estresses, tais como intimidações, agressões e ameaças, possibilidade de rebeliões nas quais, entre outros, correm o risco de sofrer violência, serem mortos ou se tornarem reféns (Fernandes *et al.*, 2002).

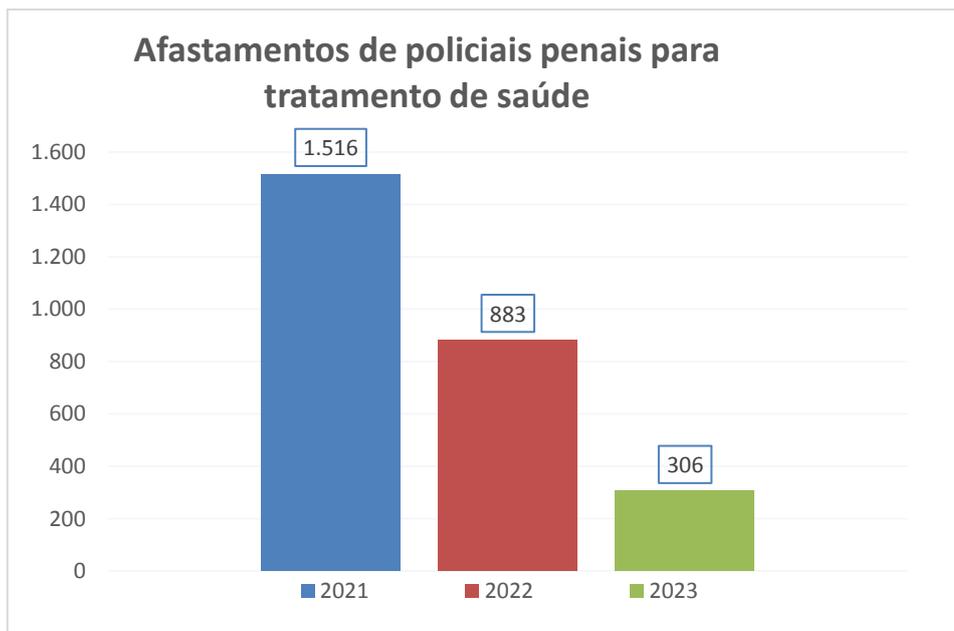
Chies *et al.* (2006) apontam que a partir do instante que os agentes de segurança prisional se vinculam ao ambiente prisional, constituindo-se como parte institucionalizado do sistema carcerário, entrelaçando as características organizacionais das prisões, passam à adotar padrões comportamentais similares aos dos apenados, experienciando indiretamente o processo de prisionalização. Este processo se dá pela longa permanência do policial penal no cotidiano prisional em que elementos da cultura prisional (comportamentos, costumes, hábitos e gírias) passam a ser incorporados à vida desses profissionais. Embora o autor não universalize esse processo, destaca que todos os trabalhadores prisionais sofrem influências do ambiente no qual estão inseridos e, quanto maior o tempo de permanência, maiores são as chances de assimilar os fatores ambientais.

3 Fatores que influenciam no adoecimento mental de policiais penais

O adoecimento físico e mental dos policiais penais cearenses vem sendo percebido mais nitidamente pelo número excessivo de afastamentos laborais por problemas de saúde e pela recorrência de suicídios. Como veremos ao longo desta seção, fatores relativos à natureza do trabalho na segurança prisional são apontados pelos próprios policiais como nocivos à saúde biopsicossocial desses trabalhadores. Abaixo apresentamos alguns dados que apontam para os níveis de adoecimento dos policiais penais, destacando os afastamentos laborais por problemas psicológicos.

Gráfico 1- Afastamentos laborais para tratamento de saúde⁴

⁴ Os dados foram acessados a partir de uma requisição formal feita pelo Deputado Estadual Renato Roseno à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Ceará (SAP-CE). A disponibilização destes dados, por meio da Lei de acesso a Informação, foi negada a mim e ao Sindicato dos Servidores Penitenciários do Ceará, sob a alegação de que estes eram dados confidenciais. Os afastamentos de 2023 foram computados de 01/01 à 13/03/2023. Após esta data, não temos dados oficiais sobre os afastamentos laborais, porém o Sindicato estimou que praticamente 1/3 da categoria profissional foi afastada da função para tratamento de saúde, principalmente por problemas mentais em 2023.



Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Os dados sobre os afastamentos laborais para tratamento de saúde impressionam pela quantidade, somando 1.516 em 2021, 883 em 2022 e 306 em 2023 (até março). O grande volume de afastamentos em 2021 e em 2022 foi impactado pela pandemia de Covid-19, que afetou de forma direta a vida dos policiais penais, que não pararam de trabalhar neste período e estiveram mais suscetíveis a contaminação pelo vírus. Porém, o número considerável de afastamentos de 2023 traduz-se em uma alerta para as condições de trabalho, principalmente porque estes foram em decorrência de adoecimento mental, tendo como principais causas: Transtorno de Pânico, Transtorno Misto Ansioso e Depressivo; Episódio Depressivo Moderado e Ansiedade Generalizada.

É importante destacar que a gestão do sistema prisional passou por transformações consideráveis a partir de 2019, quando foi iniciada uma política disciplinar que teve como objetivo a retomada do poder do Estado no cotidiano das unidades prisionais (Soria Batista *et al.*, 2022), uma vez que a expansão das facções criminais, a partir de 2014, alterou consideravelmente a rotina prisional, que passou a ser gestada em um sistema de (co)gestão entre as facções e a administração prisional com a finalidade de manutenção da ordem (Nascimento, 2021). Trata-se de um conjunto de medidas tomadas em negociação com as lideranças das facções que modificaram o cenário de atuação dos policiais penais. Em contrapartida, a retomada do controle das prisões, pela política disciplinar aplicada, alterou drasticamente a rotina de trabalho dos

policiais penais, com novos procedimentos de segurança e embates com os presos facionados. Isso além de gerar sobrecarga de trabalho, com plantões extremamente desgastantes, aumentou, também, a sensação de insegurança e de alerta, pois esses profissionais passaram a sofrer atentados à bala nas ruas e a ceifar a própria vida em decorrência de adoecimento mental. Em 2020 ocorreram quatro assassinatos de policiais penais enquanto se deslocavam do trabalho pra casa ou nas ruas e, em 2021, outros quatro profissionais cometeram suicídio com a própria arma de fogo (Nascimento, 2022b).

Quando pensamos a saúde mental dos policiais penais cearenses a partir da pesquisa, pela autoavaliação dos policiais penais em resposta a Escala de Ansiedade, Depressão e Estresse (DASS-21), destaca-se que 39,4% desses profissionais apresentaram sintomas de ansiedade entre moderado e extremamente severo, enquanto a depressão e o estresse estiveram presentes de forma moderada, severa ou extremamente severa em, respectivamente, 29% e 24,5% dos participantes. Em relação aos afastamentos por problemas psicológicos no geral, 30% dos participantes assinalaram que já haviam se afastado por esta causa.

Os altos índices de adoecimento mental de policiais penais não é uma especificidade do Ceará, fato que se apresenta de forma incisiva também em pesquisas realizadas em outros estados brasileiros. Em São Paulo, a pesquisa de Aguiar *et al.* (2020) apontou que 30,68% dos respondentes apresentou algum sinal de depressão, ansiedade e estresse. Na pesquisa de Albuquerque e Araújo (2018), realizada em Sergipe, 68% dos policiais penais relataram acometimentos por transtornos mentais. Os autores destacam ainda que o nervosismo, a tensão e a preocupação constantes são os sintomas mais frequentemente relatados. Nesta pesquisa, 59,6% dos participantes afirmaram sintomas ansiosos e dificuldade de relaxar fora do trabalho e outros 64% relataram sintomas depressivos, de desânimo e apatia em boa parte do tempo.

Nos relatos dos policiais penais entrevistados, o adoecimento mental ganha notoriedade pelos episódios de crises e pelo uso de psicofármacos. Amarante, policial penal de 45 anos e ingressante na função em 2013, destacou que a categoria profissional se encontra adoecida mentalmente – “É muita gente doente, viu? Eu vejo muitos colegas tomando remédios controlados”. O uso de medicamentos também foi pautado por Zaira, policial penal de 32 anos e ingressante na profissão em 2013. Ela destacou que, além do uso frequente, as medicações também são pautas corriqueiras entre os trabalhadores da segurança prisional – “Um colega disse que estava tomando Sertralina e outro disse que

o médico tinha receitado pra ele Carbamazepina. Porém, os antidepressivos são os mais comentados e usados pelos policiais penais”.

Quando o assunto são os reflexos do adoecimento mental nos policiais penais, os entrevistados abordam situações recorrentes de crises de ansiedade, fúria, descontrole e sensação de perseguição. Vicente, policial penal de 36 anos e ingressante na função em 2013, relatou que, a partir do seu ingresso na profissão, passou a perceber alterações frequentes de humor. Em um ataque de fúria, enquanto faxinava a casa com sua esposa, ele lesionou sua mão descontando sua raiva momentânea na parede – “Minha esposa reclamava de tudo que eu fazia. Nada estava bom e eu estava estressado. Pedi que ela fosse lá pra fora e saísse de perto de mim. Descarreguei meu estresse com um murro na parede. Lesionei a minha mão e quebrou um dedo”. Em outro relato, Zaira falou de como sua ansiedade está diretamente relacionada à função que exerce – “Eu me sinto altamente estressada, muito cobrada, muita cobrança, muita pressão e isso me irrita. Qualquer coisa eu choro, fico naquela ansiedade. Enfim, fico bem perturbada, confusa e com medo. Eu tive crise do pânico, tinha medo até de sair de casa”.

Nos relatos dos policiais penais, o adoecimento mental está diretamente relacionado à natureza hostil da profissão. As condições aversivas das prisões brasileiras implicam em tensão constante entre as pessoas presas e os policiais penais, pois esses trabalhadores são os responsáveis pela manutenção da ordem (Nascimento, 2012; Araújo; Ribeiro, 2023), com riscos reais e objetivos de sofrer violências no exercício da função e na folga.

Os policiais penais reclamam ainda de que sua função não é valorizada, e que são responsabilizados pela ineficácia da função ressocializadora da pena privativa de liberdade. Esse fator provoca descontentamento com a profissão, o que estimula os profissionais a buscarem outras profissões por meio de concurso público. Deste modo, 43% dos participantes afirmaram que estudam para concursos em outras áreas e a despretensão de seguir na Polícia Penal até a aposentadoria foi de 51,8%. A insatisfação com a função também está ligada a insatisfação com o salário que recebem (78,1%). A partir destes dados, podemos afirmar que a Polícia Penal é uma profissão de passagem até que se passe em outro concurso com melhores condições de trabalho e dividendos (Nascimento, 2021).

A natureza hostil do trabalho nas prisões se traduz também pelas condições de trabalho. O número insipiente de policiais penais em relação à quantidade de pessoas presas tem impacto direto na execução do trabalho prisional com segurança. O

entrevistado Ramon, policial penal de 26 anos e ingressante na função em 2018, destacou que todas as atividades na prisão são perigosas, porém, para ele, são as escoltas externas as que oferecem mais riscos para os trabalhadores da segurança, pois, sem a quantidade suficiente de policiais penais para garantir a segurança adequada, a possibilidade de um resgate é iminente – “Na maioria das vezes, apenas dois policiais são recrutados para escoltar a mesma quantidade de presos e isso fragiliza muito a segurança”. Por outro lado, Messias, policial penal de 35 anos e ingressante na função em 2018, apontou essa fragilidade também nas rodas nas dependências internas da prisão – “Nas rondas são apenas dois policiais penais executando essa atividade e ninguém sabe se tem uma grade serrada ou se será alvo de uma emboscada e ser tomado de refém”. A fragilidade na segurança relatada pelos policiais penais entrevistados reverbera na sensação de alerta constante, pela vulnerabilidade e risco de sofrer violência ou ser transformado em refém em algum movimento de distúrbio da ordem.

Em decorrência do número insuficiente de policiais penais para executar o trabalho na segurança, uma das saídas encontradas pela gestão prisional foi redução dos horários de descanso, gerando sobrecarga de trabalho. Esse é um dos aspectos apontado por Kátia, policial penal de 38 anos e ingressante na função em 2013, como uma das causas que gerou cansaço, fadiga e impactou no aumento do número de profissionais afastados por problemas mentais:

Para manter minimamente o controle da população carcerária, a gestão aumentou o tempo de trabalho noturno, impactando diretamente na redução dos horários de descanso. Nosso horário de almoço e de jantar é muito restrito, então a gente passa o tempo todo realmente trabalhando. Os plantões são muito desgastantes, porque o trabalho em si é desgastante. As atividades de rotina iniciam às seis da manhã e só terminam às 22 horas, com duas horas de intervalo, uma hora para o almoço e outra para a janta. No horário noturno, das 22:00 às 05:00, os policiais se revezam em três equipes para executar a vigilância noturna. Temos praticamente quatro horas para descansar por dia de plantão, em plantões que podem se estender por três dias, dependendo da escala de trabalho⁵.

A queixa em relação ao curto tempo de descanso foi uma pauta recorrente nos relatos dos policiais penais. Ainda de acordo com Kátia, o tempo disponibilizado para o descanso se resume a higiene pessoal e ao contato com os familiares, sobrando muito

⁵ A escala de trabalho dos policiais penais cearenses é alvo de disputas, sendo regulamentada pela lei 16.583, contando com 24 de trabalho e seguidas de 72 horas de folga. Esta escala é a oficial, porém é permitido dobrar o número de horas trabalhadas e, conseqüentemente, as horas de folga. Aos profissionais residentes há mais de 150 KM de distância do trabalho é permitida uma escala diferenciada de três dias de trabalho ininterruptos seguidos por 9 dias de folga.

pouco para dormir. Para ela, a exaustividade dos plantões e as cobranças pelo cumprimento das tarefas pela gestão impactam diretamente no estresse ocupacional e na exaustão física e mental dos policiais penais – “A qualidade de vida no trabalho hoje está em decadência porque temos uma rotina altamente exigente e extremamente cansativa fisicamente e psicologicamente”.

Na mesma linha relatada por Kátia, Messias também aborda os impactos da função na saúde mental da categoria, destacando a sobrecarga de trabalho, o assédio moral e o estresse como fatores importantes a serem levados em conta. Para ele, o trabalho na segurança prisional é extremamente estressante e piora muito quando o contato é direto e constante com os presos. As divergências entre presos e policiais implicam em alerta constante, o que também gera cansaço e dificuldades de se desligar da função, mesmo na folga – “A vigilância é constante e é difícil se desligar da prisão na folga. Além disso, tem a questão dos assédios dos chefes e tudo isso vai adoecendo o policial. Não é atoa a quantidade de colegas que se suicidaram e que estão afastados por problema de saúde”.

Neste sentido, o trabalho que deveria gerar satisfação e prazer, gera sofrimento (Dejours, 2014), reverberando no adoecimento psíquico. Muitas são as condições do trabalho prisional que se ligam a resultados negativos na saúde desses profissionais, a exemplo: a necessidade de lidar com a violência cotidianamente, a manutenção da ordem interna, turnos de trabalho prolongados, atividades minuciosas e exaustivas, treinamento insuficiente, as sensações de insegurança, ansiedade, de estar sob vigilância constante, a falta de reconhecimento social, entre outros (Bezerra, 2020; Lourenço, 2010). Tudo isso contribui para o aumento do experimento do estresse no trabalho e para o conseqüente adoecimento (Lima, 2017).

O estresse ocupacional é tido como uma demanda de adaptação, ajustamento de um sujeito frente às pressões que o ambiente pode impor (Zanelli, 2010). Dessa forma, ele pode ser compreendido como uma discrepância negativa entre o trabalho percebido e o trabalho esperado, produzindo, assim, grandes fontes de tensão (Tamayo, 2007). O policial penal que vivencia tal fenômeno sente-se ameaçado e pressionado por questões em volta da sobrecarga de trabalho, insegurança no emprego, dificuldade de relações interpessoais, assédio moral e desmotivação para realizar seu trabalho. Todos esses fatos são compreendidos como fatores potencializadores do estresse no ambiente de trabalho (Cooper, 2008; Couto; Vieira; Lima, 2007). Os sintomas mais comuns são o nervosismo, irritabilidade, raiva, ansiedade, angústia (Couto; Vieira; Lima, 2007).

A presença do esgotamento profissional dentro do contexto do policial penal podem ser compreendidos a partir dos fenômenos, como a redução da produtividade organizacional, moral e institucional. Situações essas que se justificariam ao ser analisado o ambiente de trabalho. Quase todos os espaços e atividades desempenhadas estão imersos em risco. Não obstante, a ameaça, o medo que se desenvolve na imprevisibilidade da relação com os detentos, além da própria instalação física das penitenciárias, potencializa o risco em que os policiais penais se submetem e o sentimento de medo que desencadeia (SANTIAGO et al., 2016).

Considerações finais

Ao longo deste artigo, as questões que envolvem a saúde mental e o trabalho prisional ganharam relevo pelas condições aversivas do trabalho executado na atmosfera tensa das prisões cearenses. Neste âmbito, os riscos envolvidos na atuação dos policiais penais os colocam em estado de alerta constante, provocando cansaço e dificultando o desligamento da função que exercem, mesmo estando na folga. Esta questão está atrelada ao cenário violento do cotidiano carcerário, que se viu transformado pela expansão e atuação das facções criminais e pela rotina disciplinar instituída a partir de 2019.

A condição estressante do trabalho na segurança prisional tem efeitos diretos na vida dos policiais penais, afetando a saúde física e mental desses profissionais. Isso pode ser percebido nos altos índices de afastamentos laborais e de suicídios de policiais penais, mas também pelo desejo de ingressar em outra função como concursado. Nos relatos dos profissionais a sobrecarga de trabalho, os conflitos, o desprestígio social da função e a falta de valorização profissional são fatores que influenciam negativamente na saúde desses trabalhadores.

Este texto abordou dados ainda preliminares de uma pesquisa maior, requerendo ainda tratamento analítico mais acurado da diversidade e complexidade dos dados. Isso será feito nos próximos escritos abordando a relação entre trabalho e saúde mental dos policiais penais cearenses.

Referências

ARAÚJO, I. C. A; RIBEIRO, L. Entre o cuidado e a custódia: Como agentes prisionais em Minas Gerais percebem seu trabalho. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, v. 16, n. 1, p. 219-245, 2023.

ALBUQUERQUE, D. R.; ARAÚJO, M. R. M. de. Precarização do Trabalho e Prevalência de Transtornos Mentais em Agentes Penitenciários do Estado de Sergipe. **Rev Psicol e Saúde**, v. 10, n. 1, 19–30, 2018.

BEZERRA, S. S. **Saúde e trabalho de agentes penitenciários do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2018.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP. **Resolução nº- 09**. Publicada no DOU de 16 de novembro de 2009 – Seção 1 – p. 54, 2009.

BRASIL. DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. **Adoecimento Mental e Trabalho – A concessão de benefícios por incapacidade relacionados a transtornos mentais e comportamentais entre 2012 e 2016**. Ministério do Trabalho, Brasília-DF, 2017. Disponível em: < <http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/04/1%C2%BA-boletim-quadrimestral.pdf>>. Acesso em 09 de março de 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 04/07/2015.

BRASIL. **Relatório Final: IV Conferência Nacional de Saúde Mental**. Conselho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2010. Disponível em: < https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf>. Acesso em: 09 de março de 2023.

Bianchi, F. M, Vasques, P. Mulheres no cárcere: as peculiaridades das agentes prisionais femininas. **Cadernos de Iniciação Científica**, São Bernardo do Campo: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, v. 14, n. 1-18, 2017.

CHIES, L. A. B *et al.* Prisionalização e sofrimento dos Agentes Penitenciários: fragmentos de uma pesquisa. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 5, p. 309-335, 2005.

COOPER, C. L. A. A natureza mutante do trabalho: o novo contrato psicológico e os estressores associados. In: ROSSI, A. M.; PERREWÉ, P. L.; SAUTER, S. L. **Stress e qualidade de vida no trabalho: perspectivas atuais da saúde ocupacional**. São Paulo: Atlas, 2005; 2008.

DEJOURS, C.; SILVA, C. C.; BONVICINI, C. R.; ABDOUCHELI, E., & JAYET, C. (2014). Psicodinâmica do Trabalho (1a ed.). São Paulo: Atlas. **Psicologia e Saúde em debate**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 138–147, 2018. DOI: 10.22289/2446-922X.V4N2A10.

Disponível em: <

<http://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/V4N2A10> >

Acesso em: 17 maio. 2023.

DEJOURS C. **A Loucura do trabalho**. 5 ed. São Paulo: Cortez-Oboré; 1992

ERIKSSON, A. The taint of the other: Prison work as ‘dirty work’ in Australia. **Punishment & Society**, p. 14624745211047534, 2021.

FERNANDES, R. C. P. et al. **Trabalho e cárcere**: um estudo com agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 18, n 3, p. 807-816, mai-jun, 2002.

FIGUEIRÓ, R. A polícia penal do Rio Grande do Norte: três analisadores para pensar subjetividade e trabalho em prisões. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 62–83, 2023.

Jesus, S. R. de & Felipe, A. M. Vulnerabilidade ao Estresse entre Agentes de Segurança Penitenciários. **Psicol Ciência e Profissão**, v. 41, n. 1, 1-18, 2021.

JASKOWIAK, C. R.; FONTANA, R. T. O trabalho no cárcere: reflexões acerca da saúde do agente penitenciário. **Rev Bras Enferm**, v. 68, n. 2, p. 235-43, 2015.

LOURENÇO, L. C. “Vinho novo em odres velhos”: discutindo os desafios presentes do trabalho de custodiar em contextos distintos. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 110–137, 2023.

LIMA, A. I. O.; DIMENSTEIN, M.; FIGUEIRÓ, R.; LEITE, J.; DANTAS, C. Prevalência de Transtornos Mentais Comuns e Uso de Álcool e Drogas entre Agentes Penitenciários. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 35, 2019.

MORAES, P. B. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, v. 25, n. 1, p. 131-147, 2013.

NASCIMENTO, F. E. M. De carcereiro a policial penal: Entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, v. 15, n. 3, p. 883-910, 2022a.

_____. Fazendo Família e Etnografia Entre Irmãos de Farda. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 27, n. 3, p. 1–19, 2022b.

_____. **Fronteiras de guerra**: gestão da vida e processos de estado nas fronteiras entre policiais penais e presos. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2021.

_____. Agente penitenciário e/ou pesquisador? Trabalho e pesquisa na prisão

desde um lugar relacional. **Revista Norus: Novos Rumos Sociológicos**, v. 6, n.10, p. 304-327, 2018.

NASCIMENTO, F. E. de M.; SORIA BATISTA, A. Apresentação. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 6–16, 2023.

NODA, A. F. *et al.* Transtornos Mentais e a atividade do Policial Penal. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 3, p. 1163–1174, 2023.

Organização Pan-Americana da Saúde. 02 de mar. de 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/2-3-2022-pandemia-covid-19-desencadeia-aumento-25-na-prevalencia-ansiedade-e-depressao-em>. Acesso em: 10 de dez. de 2023.

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **Informe mundial sobre la salud mental**: Transformar la salud mental para todos. Institucional Repository for Information Sharing. Versión oficial en español de la obra original en inglés. 09 de out. de 2023. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/57878>. Acesso em: 10 de dez. de 2023.

OIT BRASÍLIA. **OMS e OIT pedem novas medidas para enfrentar os problemas de saúde mental no trabalho**. Brasília-DF, 28 de setembro de 2022. Disponível em: < https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_857127/lang--pt/index.htm >. Acesso em 09 de março de 2023.

PAIXÃO, W. H. P. *et al.* The mental health of prison guards: a mapping of Brazilian studies. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 4, p. e21611427147, 2022.

ROSEIRA, A. P. **A Porta da Prisão**: uma história dos meios de segurança e coerção penal na perspectiva dos guardas prisionais portugueses (1974-2014). Tese (Doutorado em Linguagens e Heterodoxias) – Universidade de Coimbra, Coimbra, 2018.

RODRIGUES, R. G.; CODINHOTO, E. As experiências subjetivas de prazer e sofrimento no trabalho de agentes penitenciários de uma cidade do interior do estado de Rondônia. **Rev Farol**, v. 11, n. 11, 112-127, 2020.

RIBEIRO, L. *et al.* Agentes penitenciários aprisionados em suas redes?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, n. 101, p. 01-25, 2019.

RUDNICKI, D.; SCHÄFER, G.; SILVA, J. G. **As máculas da prisão**: estigma e discriminação das agentes penitenciárias. *Revista Direito GV*, v. 13, n. 2, p. 608-627, 2017.

SANTOS, R. P. **Avaliação da síndrome de burnout em policiais penais do estado de Minas Gerais, Brasil**. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, Minas Gerais. 2024.

SANTIAGO, E. S., SILVA-ROOSLI, A. C. B., DI OSTI, N. M. **O trabalho do agente penitenciário na vigilância prisional**: um estudo exploratório a partir das contribuições do ponto de vista da atividade. In R. S. PERES, F. HASHIMOTO, M. M.

CASADORE, M. V. BRAZ (Orgs.). Sujeito contemporâneo, saúde e trabalho: múltiplos olhares. São Carlos: EdUFSCar, 2017.

SOUSA, N. R. de; NASCIMENTO, F. E. de M. Entrar e permanecer na prisão: reflexões autoetnográficas do trabalho na segurança prisional. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 17–39, 2023.

SILVA, J. et al. Perfil de ansiedade em agentes de um presídio: estudo de caso. **Enciclopédia Biosfera**, v. 17, n. 33, p. 339, 2020.

TAMAYO, A. Impactos dos valores da organização sobre o estresse ocupacional. **RAC Eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 20-33, 2007.

VASCONCELOS, A. S. F. **A saúde sob custódia**: um estudo sobre agentes de segurança penitenciária no Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2000.

ZANELLI, J. C. (Coord.), CALZARETTAL, A. V., GARCÍA, A. J., LIPP, M.E. N., CHAMBEL, M. J. (2010). **Estresse nas organizações de trabalho**: compreensão e intervenção baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed.